



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe

PORTARIA 7/2026 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, de 5 de fevereiro de 2026

Nomeia servidor efetivo para o Cargo de Confiança de Gestor de Logística e Fiscalização e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO ESTADO DE SERGIPE – CRMV/SE, no uso das atribuições que lhe confere a letra "r" do art. 4º de seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que dispõe acerca das funções de confiança a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem e norteiam a administração pública, em especial ao que diz com o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor coordenação, chefia e organização das atribuições relacionadas ao Setor de Cobrança e Negociação do CRMV-SE; e

CONSIDERANDO o que se decidiu na 459ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE, de 12 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Criar o cargo de comissão Gestor de logística e fiscalização, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe(CRMV/SE).

Art. 2º- Será de livre nomeação e exoneração a função gratificada de que trata a presente Resolução.

Art. 3º - São atribuições do Gestor de logística e fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições que lhe venham a ser fixadas:

- a) Assessorar a Coordenação Técnica nas atividades fiscalizatórias do Setor, de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva;
- b) Planejar e organizar juntamente com a Coordenação Técnica, reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais das respectivas Unidades;
- c) Assessorar, organizar e realizar o controle das atividades de fiscalização e judicante, conforme solicitação superior;
- d) preparar documentos, relatórios e apresentações para reuniões;
- e) Auxiliar no assessoramento, quando solicitado;
- f) Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos aos respectivos setores;
- g) Executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior;
- h) Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- i) monitorar o desenvolvimento dos trabalhos e metas do setor;
- j) preparar e revisar autos de infração e multas ;
- k) colaborar no gerenciamento de projetos dos setores envolvidos;
- l) gerar relatórios para avaliar a eficácia e a eficiência das operações;

- m) garantir que as atividades do setor e judicante estejam em conformidade com a legislação de regência;
- n) Comprometer-se com a confiabilidade e o sigilo das informações geridas no setor, adotando medidas de segurança para garantir a privacidade e a proteção de dados pessoais e financeiros dos autuados;
- o) desempenhar outras atribuições que lhes sejam delegadas pela respectiva chefia.

Art. 4º O Cargo de Comissão criado por esta Portaria será vinculada à Presidência do CRMV-SE, que será responsável por supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas no âmbito da função, assegurando o alinhamento com as diretrizes estratégicas e os objetivos institucionais do Conselho.

Art. 5º O empregado efetivo designado para o exercício da CC terá sua remuneração estabelecida conforme artigo 4º da Resolução CFMV da Resolução CFMV nº 1204/2018 .

Art. 6º A designação e a dispensa do Cargo de Comissão serão formalizadas mediante ato administrativo.

Art. 7º O exercício do Cargo em Comissão não afasta as atribuições do cargo efetivo, devendo o empregado acumular as responsabilidades inerentes ao Cargo em Comissão com aquelas próprias do cargo que ocupa.

Art. 8º O empregado dispensado do Cargo em Comissão retornará ao exercício exclusivo das atribuições e responsabilidades de seu cargo efetivo, passando a perceber apenas o salário correspondente.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2026.

Méd.-Vet. Urias Fagner Santos Nascimento
CRMV-SE 0915
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE**, em 05/02/2026 12:52:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568351

Código de Autenticação: 3b18b5b666



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Campo do Brito, 1151, São José, Aracaju / SE, CEP 49020-590